



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 202, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os processos formalizados pelo Protocolo Eletrônico, recebidos no Gabinete, sob nº 5544/2024 e 6591/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da entidade - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, de Pato Bragado, CNPJ nº 03.287.189/0001-33, localizada na Avenida Willy Barth, nº 3004, Centro, Pato Bragado – PR, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade Dispensa do Chamamento nº 002/2023 – Termo de Colaboração nº 002/2023, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 4º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *3138*
de *30/07/24* Fl. *1*
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado - PR, 25 de junho de 2024.

Ofício SMEC nº 121/2024

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: *Solicita instauração de Processo Administrativo*

Considerando a Lei Municipal nº 1817/2023, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação Comunitária Cultural Bragadense – ACCB;

Considerando o disposto no §2º da referida Lei;

Considerando os Ofícios 003/2023 e 004/2023 remetidos pela Associação Comunitária Cultural Bragadense a esta Secretaria e que culminaram nos apostilamentos ao Termo de Colaboração celebrado, sem observância do §2º da Lei 1817/2023;

Considerando o princípio da Legalidade e autotutela nos atos na Administração Pública.

Venho através deste solicitar a abertura de Processo Administrativo para a averiguação de fatos e apuração de procedimentos na parceria celebrada entre o Município de Pato Bragado e a Associação Comunitária Cultural Bragadense (ACCB) através do Termo de Colaboração nº 002/2023.

Ciente de sua presteza, envio os meus mais sinceros votos de estima e consideração.



Assinado eletronicamente por:
MAURICIO ALVES DE MORAES
025.048.411-08
25/06/2024 10:59:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Rua Paranaguá, 891 - Centro - Telefone: 45-3282-1839 - CNPJ: 95.719.472/0001-05
E-mail: educacao@patobragado.pr.gov.br - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

